

PORTARIA Nº 013 DE 01 DE MARÇO DE 2011

Determina funcionamento da Câmara Municipal no período de Festejos Carnavalescos

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

Considerando os Festejos Carnavalescos, tradição popular do Município, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - No dia 04.03.2011 (sexta-feira) anterior ao Feriado Nacional que comemora o Carnaval, o expediente da Câmara será horário corrido de 8:00 às 14:00 horas. Os dias 07.03.2011 (segunda-feira) e 09.03.2011 (quarta-feira) anterior e posterior ao Feriado Nacional serão considerados como *Ponto Facultativo*. No dia 10.03.2011 (quinta-feira) o expediente voltará ao seu horário normal, ou seja, de 12:00 as 18:00 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária/MG, 01 de março de 2011.

HAMILTON VIANA NEVES
Ver. Hamilton Viana
Presidente